



## Município de Itapemirim

**LEI Nº 2.89712015**

Autor do Projeto de Lei'  
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "GERSON VIANA", EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua "GERSON VIANA" a via pública que se inicia na Avenida Beira-mar, (ao lado do antigo Bar 430) e termina na Rua Mimoso do Sul, em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itapemirim-ES, 05 de Outubro de 2015.

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal